

# O homem que deu o 1º habeas-data

São Paulo — Murilo Menon

## Juiz pede que se cumpra Carta "com vontade"

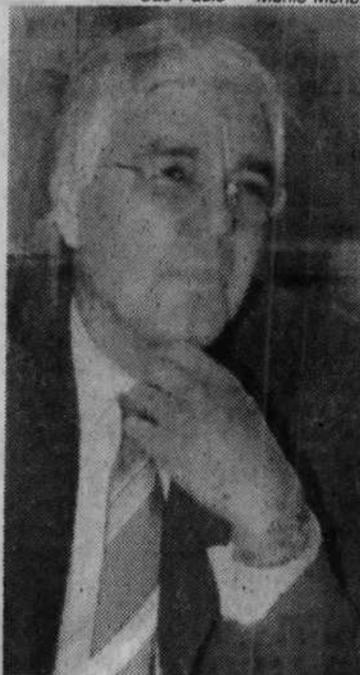
José Luiz Lima

**S**ÃO PAULO — enquanto autoridades do governo estudam fórmulas para dificultar ou adiar a imediata aplicação de alguns dispositivos da Constituição promulgada na semana passada — como a criação de um arquivo paralelo no Serviço Nacional de Informações (SNI) —, o juiz Paulo Octávio Baptista Pereira, 38 anos, titular da 10ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, optou pela cumprimento irrestrito à nova ordem. Ele despachou favoravelmente à concessão do primeiro habeas-data do país, requerido pelo veterano advogado de presos políticos Idibal Piveta, 57 anos, conhecido também como César Vieira, seu pseudônimo como ator e teólogo.

Hoje, o superintendente-regional do Departamento de Polícia Federal (DPF), delegado Marco Antônio Veronezzi, será intimado a fornecer ao juiz Baptista Pereira todas as informações constantes nos arquivos do órgão sobre Idibal Piveta, que teve várias passagens na polícia por sua militância política. Veronezzi — que tem sob sua guarda o arquivo do extinto departamento de ordem Política e Social (Dops) — terá 10 dias de prazo para entregar à Justiça as informações pedidas através do habeas-data.

**Despacho** — Contrariando o parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, que defende a concessão do habeas-data após a regulamentação da lei, o juiz Baptista Pereira afirmou no seu despacho: "A ausência de procedimento não leva à obstaculização do direito." Para o juiz, a aplicação do habeas-data é plena e imediata e, na falta de regra processual para a sua tramitação, ele optou por instituí-lo do mesmo modo que um mandado de segurança. "É preciso que a Constituição seja cumprida e com vontade por todos os cidadãos, senão acaba ficando a letra fria da Lei", afirmou o juiz.

O jurista Godofredo da Silva Telles Junior, 73 anos, 48 dos quais



Juiz Baptista Pereira

dedicados à cátedra na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, declarou que a decisão do juiz foi acertada, adotando a tramitação de mandado de segurança no caso do habeas-data. Sobre as manobras de setores do governo para dificultar a concessão desse benefício constitucional, o jurista disse que "esse é um governo que tem todos os vícios dos 20 anos de ditadura". Godofredo afirmou ainda: "Enquanto não tivermos um presidente eleito pelo povo, as altas autoridades do Executivo vão continuar resistindo a essas inovações democráticas."

O Juiz Paulo Octávio Baptista Pereira, que nasceu em Lins, a 453 quilômetros a noroeste da capital paulista, recebeu ontem várias manifestações de apoio de colegas, por sua decisão de conceder imediatamente o habeas-data. Baptista Pereira disse que "o Judiciário não pode se omitir nesse momento histórico" e acrescentou que o habeas-data completa a personalidade do indivíduo, que tem o direito de saber o que o Estado pensa dele.

O advogado de Piveta, Joaquim Portes de Cerqueira César, disse que, ao acolher o pedido de habeas-data, o

juiz entendeu que esse instituto jurídico é auto-aplicável e auto-regulamentável, não necessitando de regulamentação por lei para sua aplicação. Cerqueira César criticou o parecer emitido pelo consultor-geral da República, dizendo que se trata de uma peça "eivada do ranço casuístico e imediatista. Além disso, o parecer foi emitido por autoridade suspeita, pois, como consultor do chefe do Executivo, pleiteia em causa própria".

Cerqueira César diz em sua petição que seu cliente, Idibal Piveta, foi preso três vezes no exercício da advocacia política, uma delas pelo período de 90 dias. Foi ainda preso por cinco vezes por atividades estudantis. Piveta teve proibição e cortes em texto teatrais de sua autoria. Desde 1966, Piveta tem atuado como defensor de cerca de 3 mil presos políticos. Foi presidente da Une em 1958. Segundo seu advogado, Piveta teve prejuízos em razão das informações arquivadas nos órgãos de segurança.

**Classe média** — O juiz Paulo Octávio Baptista Pereira, que, com sua decisão, pode ter aberto a porta para a criação da jurisprudência sobre o assunto, é filho de uma família de classe média de Lins. Seu pai é advogado e a mãe, diretora de escola. Baptista Pereira cursou Direito no Instituto Toledo de Ensino, em Bauru, a 335 quilômetros a noroeste da capital paulista. Foi procurador municipal em Lins e em 1979 tornou-se juiz estadual. Em 1984, passou em outro concurso, para juiz federal, tendo trabalhado em Campo Grande, em 1985. Além de juiz, ele é ainda professor de Processo Civil nas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU).

Católico, apolítico e esportista. Assim se define Baptista Pereira, que ressalva: "Embora não tenha preferência partidária, isso não implica dizer que desconheço as propostas partidárias existentes". O juiz se diz "muito bem casado" e tem um casal de filhos, de 5 e 2 anos. Já foi presidente do Clube Atlético Linense, da Divisão Intermediária, por duas vezes. Paulo Octávio Baptista Pereira já praticou esportes, como basquete, vôlei e futebol. Mas, atualmente, conforma-se em praticar apenas "levantamento de processos".